



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Denominação de Praça Pública, localizada entre as Ruas Topázio, Rua esmeralda, Rua 1º de Maio e Avenida Pedro Balduino – Distrito do Taboco - Município de Corguinho MS, de **“PRAÇA JERÔNIMO BORGES DE REZENDE”**”.

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Pública localizada entre as Ruas Topázio, Rua Esmeralda, Rua 1º de Maio e Avenida Pedro Balduino - Distrito do Taboco - Município de Corguinho MS, de **“PRAÇA JERÔNIMO BORGES DE REZENDE”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

marcela lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita Municipal